



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Prefeitura Municipal Canarana/MT
PUBLICADO E AFIXADO NO
LUGAR DE COSTUME

30/04/2013
[Handwritten signature]

DECRETO N° 2284/2013

De 30 de abril de 2013.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a concessão de anistia de multa, juros e parcelamento de débitos inscritos ou não em dívida ativa conforme Lei Complementar 111/2013.

O Senhor Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, no uso da atribuição que lhe é conferida na Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei complementar n° 111/2013 de 3 de fevereiro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para o protocolo do requerimento de contribuintes para usufruírem dos benefícios fiscais previstos no Art. 4º da Lei Complementar 111/2013 até a data de 28 de junho de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, 30 de abril de 2013.

Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal